



*Câmara*  
*da Estância Turística*  
*- Capital Nacional -*

Camara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 2537/2020  
Data: 13/11/2020 Horário: 10:21  
LEG - PAR 227/2020

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 284/2.019, com a Emenda de nº 01/2.020, apresentada por esta Comissão, recebido nesta Casa de Leis em 11/12/2.019, de autoria do nobre Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

Apreciando o Projeto de Lei Ordinária nº 284/19, com a Emenda de nº 01/2.020, que **Denomina a Rua 7 do Bairro Residencial Sarbony de Rua Antonio Sarmiento Filho**, verifiquei que o mesmo é ilegal, antirregimental e inconstitucional, pois não preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.174/2015, de autoria do Poder Legislativo, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

Assim, com a Emenda, emito **PARECER CONTRÁRIO** a sua regular tramitação.

Ibitinga, 10 de novembro de 2.020.

  
\_\_\_\_\_  
**RELATOR**  
**MARLOS RIBAS MANCINI**

**DEMAIS MEMBROS VOTAM DE ACORDO COM O RELATOR:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO**

